

LEI Nº 1.598, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

"Reconhece de utilidade pública a Primeira Igreja Batista em Lote XV".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Primeira Igreja Batista em Lote XV, fundada em 21 de novembro de 1976, com sede à Rua Alzira da Fonseca, s/n Lote XV, 4º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1989.

1.598

PROJETO Nº 113 / 89

Sebastião da Silveira

Publicado 29 / 09 / 89.

V. Gontual